

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO****CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO****APLICA PENA DISCIPLINAR DE CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL AO MÉDICO DR. CARLOS CAVALIN CRM-MT N° 1139.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso, em conformidade com o disposto na Lei n° 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-MT n° 24/2013, julgado no Pleno do Tribunal Superior de Ética Médica do Conselho Federal de Medicina, torna pública a aplicação da penalidade de **CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL**, prevista na alínea "c" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos **33 e 110** do Código de Ética Médica Resolução CFM n° 1.246/1988 correlatos aos artigos **5° e 80** do Código de Ética Médica Resolução CFM n° 1.931/2009 e artigos **5° e 80** do Código de Ética Médica Resolução CFM n° 2.217/18 ao **DR. CARLOS CAVALIN**, inscrito neste Conselho sob n° **1139**.

Cuiabá-MT, 06 de janeiro de 2022.

Dra. Hildenete Monteiro Fortes
Presidente em exercício